

À Prefeitura Municipal de Gramado/RS  
A/C Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Gramado, RS  
95670-000

Gramado, 05 de maio de 2022.

**Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA (Pastoral do Menor Adolescente)**, inscrita no CNPJ n.º 90.831.660/0012-60, com sede na Rua Corte Real, n.º 684, Bairro Piratini, Gramado/RS, vem, através desta, apresentar a prestação de contas no **valor de R\$ 7.600,00, referente à 1ª parcela dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento n.º 004/2022 firmado em 07 de março de 2022.**

Antecipadamente gratos pela atenção que nos dispensaram, subscrevemo-nos com estima e apreço.



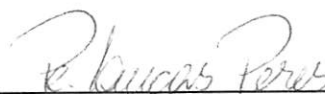
**Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA (Pastoral do Menor Adolescente)**  
Por seu representante legal

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a mudança de assinatura da responsável técnica em razão da coordenadora Marli Zimmer Wille ter se desligado da instituição PAMA, já que a mesma assinou o Plano de Trabalho apresentado.

A partir desta data Elisiane Fruett, assistente social desta instituição, será responsável técnica e assinará as prestações de contas.

Gramado, 16 de maio de 2022.



---

Lucas Peres  
Representante legal

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Mitra Diocese de Novo Hamburgo-PAMA, por seu representante legal abaixo-assinado, apresenta quadro comparativo de metas propostas e resultados alcançados, conforme cronograma físico que compõe o Plano de Trabalho, anexando a este seu respectivo material comprobatório (lista de presenças, fotografias, etc).

A instituição apresentou as metas no plano de trabalho por faixa etária as quais estão inseridas dentro do projeto descrito. Apresentamos no quadro abaixo o número de beneficiários e atendimentos realizados. Em anexo lista de presença e fotos do referido projeto.

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA META
OFICINA DE TAEKWONDO- meta 20	Foram atendidos 35 usuários totalizando 227 atendimentos nos mês de abril.	

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente.

Gramado 16 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade

Nome completo elegível: Lucas Peres

CPF: 007.094.480-66

## TAEKWONDO

Turma 1



Turma 2





**TAEKWONDO**

<b>TURMA 1</b>		01/04	05/04	08/04	12/04	19/04	22/04	26/04	29/04
1	Arthur Molling Clement	P	P	P	P	P	P	P	P
2	Bianca Bertoldi	P	P	P	P	P	J	P	P
3	Bianca Jung	P	J	P	P	P	P	P	P
4	Ederick Eliecer Chacon Montero	P	P	P	P	P	P	P	P
5	Francesca Gabriela Thiele	P	P	P	P	P	P	P	P
6	Cecília Maciel Borba	/	/	/	/	/	/	P	P
7	Gregory Enrique Torres Pargas	P	P	P	J	P	P	P	J
8	Gustavo Miguel Wingert Corrêa	P	P	P	P	P	P	P	P
9	Helena Narciso Camara	J	P	P	P	P	P	P	P
10	Isabelle Handow Arnold	F	P	P	P	F	P	P	P
11	João Vitor Gomes Gaia	P	J	J	P	P	J	J	P
12	Laura Morgana Schaefer Kurschner	P	P	P	P	P	P	P	P
13	Lohana Francischetti dos Santos	P	P	P	P	P	P	P	P
14	Luãh Augusto Gebert Centeno	F	P	P	P	P	F	P	F
15	Maria Cecília Merck Cavalli (SEXTA)	P	/	P	/	/	P	/	P
16	Nayane Tyssiane Dorneles Schultz	P	P	P	J	P	F	P	P
17	Nicolas Batista Abaro	F	P	P	P	P	P	P	P
18	Pedro Arthur Alves Pinheiro	P	P	P	P	J	P	P	P
19	Pietro Gabriel Thiele	P	P	P	P	P	P	P	P
20	Ruã Barruã Dorneles Schultz	P	P	P	J	J	P	P	P
									<b>130</b>



<b>TURMA 2</b>		01/04	05/04	08/04	12/04	19/04	22/04	26/04	29/04	
1	Ana Clara Schneider Geske	P	P	P	P	P	P	P	P	
2	Ana Laura Gross Cavalli	P	P	P	P	P	P	F	P	
3	Arthur Francisco Schneider Geske	P	P	P	P	J	P	P	P	
4	Caroline da Silva Batista	P	P	P	P	P	P	P	P	
5	Evelin G. S. Pereira	/	/	/	P	P	F	P	F	
6	João Pedro Bertolucci Foss	P	P	P	P	P	F	P	P	
7	João Vitor Medeiros Varela	J	P	P	P	P	P	P	P	
8	Ketellim Taina Reck Pacheco	P	P	F	P	F	P	P	P	
9	Lara Luna Lima	/	/	/	P	P	F	P	P	
10	Laura Loesch	J	P	P	P	F	P	P	P	
11	Laura Matos Correa	P	P	F	P	P	P	P	J	
12	Lucas Varela	J	P	P	P	P	F	P	P	
13	Mateus Cardoso	P	P	P	P	P	P	P	P	
14	Roberta Dias da Silva	F	P	P	P	F	P	P	P	
15	Vitor Alves	P	P	P	P	P	P	P	J	<b>97</b>

  
 Gustavo Sartori Schneider  
 Professor de Taekwondo

  
 Elisiane Fruett  
 Assistente Social



**PAMA- PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE**

**CNPJ 90.831.660/0012-60**

**RUA CORTE REAL, 284**

**GRAMADO- pamagramado2020@gmail.com**

**Lucas Peres**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

**Responsável pela execução do projeto:**

**Elisiane Fruett**

**GRAMADO, MAIO 2022**





Gramado, maio 2022.

A Sra. Vera Lucia Neves Simão Secretária Municipal  
Da Secretaria da Cidadania e Assistência Social

A Mitra Diocese de Novo Hamburgo- PAMA, por seu representante legal abaixo-assinado, vem, por meio deste, apresentar Prestação de Contas referente ao Termo de Termo de Fomento nº 008/2021 firmado em 20 de julho de 2021, conforme documentos em anexo, para seu regular processamento.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Nome completo elegível: Lucas Peres

CPF: 007.094.480-66



## Prefeitura Municipal de Gramado



### PLANO DE TRABALHO

Proposta: ( ) Edital (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Assistência Social

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

#### I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA (Pastoral do Menor Adolescente)	
Endereço: Corte Real, 284	
Cidade: Gramado	CEP:95670-000
Fone: 54 3286 6485	e-mail: pamagramado2020@gmail.com
CNPJ: 90.831.660/0012-60	
Representante Legal: Lucas Peres	
Responsável pela execução do projeto: Marli Zimmer Wille	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim ( ) Não	
Nome do Conselho: Conselho Municipal da Assistência Social	
Nº de registro: 04	
Nome do Conselho: Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	

II. NOME DO PROJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

#### III. APRESENTAÇÃO

O Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pastoral do Menor Adolescente - PAMA direciona-se para crianças e adolescentes, de 10 a 16 anos que encontram-se na ociosidade, devido a crise econômica do País. Os pais deste público trabalham para fomentar a renda familiar, enquanto, estes acabam sem a proteção integral conforme prevista no ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

O projeto aqui proposto tem a intenção de atender a adolescentes, que por diferentes questões, seja de ordem econômica ou cultural, passam o horário inverso ao da escola sem desenvolverem nenhum tipo de atividade. Nele, a Pastoral do Menor Adolescente (PAMA), pretende realizar um trabalho em conjunto com profissionais de várias áreas, cada um dentro da



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

sua especialidade e em seu setor de atividade, construindo conhecimentos, experiências e dando ênfase no sentido de vivenciar valores morais, sociais, cívicos e cristãos.

O objetivo é atender crianças e adolescentes provenientes de famílias de trabalhadores que apresentam situações de vulnerabilidade social.

A finalidade do programa é garantir Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação, participação democrática, com o intuito de contribuir na construção de uma cultura de paz com cidadania, rumo ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. O Serviço de Convivência do PAMA segue as orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situação de risco social.

#### **IV. JUSTIFICATIVA**

A sociedade moderna apresenta um modelo familiar em crise, onde prosperam as dificuldades de relacionamento na família e na escola, com destaque a questão da ausência de limites e o mundo tecnológico que distancia as relações. A pandemia devido ao corona vírus, afetou diretamente esta instituição que já vinha fragilizada. Diante de um cenário de restrições e distanciamento social, as crianças e adolescentes enfrentaram mudanças profundas de rotina, diminuindo a interação e convivência social e ampliando o tempo de uso de telas. Essa junção de fatores e situações apresentam impactos importantes no desenvolvimento socioemocional, psicológico e na aprendizagem, resultando em prejuízos de habilidades importantes para a vida adulta.

O grupo que queremos atingir apresenta diferentes situações de vulnerabilidade social, a grande maioria não possui condições para custear os cursos os quais são oferecidos gratuitamente nesta instituição e necessitam de uma oportunidade para desenvolverem as suas potencialidades.

O Taekwondo vem de encontro a estas questões, o qual proporciona aos integrantes valores importantes das artes marciais para a convivência em sociedade como, disciplina, respeito, auto controle, superação, integridade e determinação, contribuindo assim para o desenvolvimento psíquico e físico e, principalmente na formação do caráter como cidadãos estendendo essa vivência em todos ambientes que frequentam.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **V. OBJETIVOS**

#### **1. GERAL**

Proporcionar um espaço de proteção social e socialização para as crianças e adolescentes, por meio de atividades de convívio coletivo, lúdico, social e socioeducativas que contribuam para o desenvolvimento integral e a ampliação da cidadania, garantindo-lhes os direitos estabelecidos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.699/90).

#### **2. ESPECÍFICOS**



## Prefeitura Municipal de Gramado

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1. Dar continuidade a oficina de Taekwondo.	Pagar salário mensal do professor de Taekwondo.	Contribuir para o desenvolvimento físico, psíquico e motor de cada usuário.

### VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

São 20 crianças e adolescentes do Bairro Piratini, com idade entre 10 e 16 anos, estudantes de escolas públicas, do quinto ao nono ano do ensino fundamental e primeiro ano do ensino médio.

### VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga Horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses	-	-	-	-
Crianças de 4 a 11anos e 11 meses	05	2h	2	09
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	15	2h	2	09
Adultos Jovens de 18 a 29 anos e 11 meses	-	-	-	-
Adultos, de 30 a 59 anos e 11 meses	-	-	-	-
Idosos, (mais de 60 anos).	-	-	-	-



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas.	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Inscrição prévia	Situação socioeconômica Situação de vulnerabilidade social	Encaminhamento pela Escola Senador Salgado Filho

### VIII. METODOLOGIA

As oficinas ocorrem no subsolo da Capela Nossa Senhora Aparecida do Bairro Piratini, no turno da tarde, horário inverso da escola. Cada integrante participará de duas aulas de Taekwondo por semana com duração de uma hora cada. Desenvolvendo atividades de artes marciais, assim como movimentos de pernas, braços, alongamentos, exercícios físicos, exposições dialogadas para que os alunos das oficinas de Taekwondo possam também desenvolver a parte cultural e conhecer um pouco mais sobre a filosofia do estilo praticado.

Se no decorrer da execução deste plano de trabalho, houver suspensão do atendimento presencial devido a pandemia do COVID 19, as atividades serão realizadas de forma remota, através de aplicativos de conversas e/ou de salas virtuais.

Respeitando os protocolos sanitários ainda vigentes no momento da elaboração deste plano de trabalho, como o limite máximo de pessoas e o distanciamento, se estes forem alterados devido o controle da pandemia, os atendimentos poderão vir a aumentar.

47



## Prefeitura Municipal de Gramado

### IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
-Pagar salário mensal do professor de Taekwondo	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

### X. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Professor de Taekwondo	Bacharelado em turismo e hotelaria Mestre faixa preta em: 4º Dan de Taekwondo WTF 1º Dan de Hapkido Um Yang Kwan 1º Grau de Arnis Kali	MEI	4

### XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1 Dar continuidade a oficina de Taekwondo.	- 20 de alunos - avaliação dos participantes	- Fotografias; - Lista de presenças.



## Prefeitura Municipal de Gramado

### XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza governamental, Não governamental	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Doações	Não governamental	Alimentos	Desde 2016
Secretaria de Assistência Social	Governamental	Financeira	Desde 2008
Doações	Não governamental	Financeira	Desde 2010
Doações	Não governamental	Financeira	Desde 2005
Doações	Não governamental	Financeira	Desde 2021

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 4%

### XIII. ORÇAMENTO

#### RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
<i>Pgtos. De terceiro</i>	9.000,00	100 %
<i>Encargos Totais (Encargos+Provisão)</i>		
<b>Total solicitado</b>	9.000,00	100%

Valor total da proposta: 9.000,00

Valor da contrapartida:

Valor solicitado ao concedente: 9.000,00





## Prefeitura Municipal de Gramado

### ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

PAGAMENTO DE TERCEIROS	Descrição	Quantidade/	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
	Gustavo Sartori Schneider Professor de Taekwondo 4h semanais - Pgto mensal	09	1.000,00	9.000,00
			<b>TOTAL PAGAMENTO DE TERCEIROS</b>	9.000,00
			<b>VALOR TOTAL SOLICITADO</b>	9.000,00

### PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			

Gramado, 08 de março de 2022.

Assinatura do responsável técnico

  
Assinatura do representante legal da Instituição

### APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Total do projeto: R\$ 9.000,00

Contrapartida da entidade: 0,00

Itens	Descrição (com a quantidade)	Valor recebido	Valor empregado
RECURSOS HUMANOS	01	1.000,00	1.000,00
MATERIAL (equipamentos mobiliários em geral, material educativo/pedagógico, de expediente, esporte, recreação, aviamentos e vestuários, limpeza e higiene, copa e cozinha, material de construção, etc)			
DESPESA DE MANUTENÇÃO (telefonia, internet, água, gás, luz, reformas, ampliações)			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>



## DECLARAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Declaro para os devidos fins de direito, que os recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 009/2022 firmado em 18 de abril de 2022 à Mitra Diocese de Novo Hamburgo - PAMA, para a execução do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram aplicados conforme Plano de Trabalho ajustado com a administração pública, responsabilizando-se a OSC e seu responsável legal pela declaração aqui firmada.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente

Gramado, 16 de maio de 2022.

Assinatura do presidente da Organização da Sociedade Civil CPF  
do Presidente

Assinatura do contador ou administrador da Organização da  
Sociedade Civil

Número do Registro profissional:

JULIANE L. DA ROSA ALVES  
TÉC. CONTÁBIL  
CRC RS - 069184/0-8



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA



Associado: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO  
Cooperativa: 0101      Conta Corrente: 06524-1

Impresso em 13/05/2022 09:55:42

### Extrato

Dados referentes ao período 26/04/2022 a 13/05/2022.


Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	<b>SALDO</b>			499,05
26/04/2022	DEBITO TED/IB 90831660001260 MITRA DA DIOCESE DE	101801	-499,05	0,00
06/05/2022	TED 88847082000155 PREF MUN GRAMADO CTA MOVIMENT	353889	1.000,00	1.000,00
06/05/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-3,50	996,50
10/05/2022	TED 90831660001260 MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMB	234995	3,50	1.000,00
10/05/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 98637509053 GUSTAVO SARTORI	SI03016	-1.000,00	0,00

### Saldo da Conta

Saldo em 13/05/2022

<b>Saldo atual (disponível em conta)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00 %
Vencimento do cheque especial	
<b>Custo Efetivo Total (CET) - Anual</b>	<b>0.00 %</b>

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO</b> Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 12
	Data da emissão da nota 10/05/2022 15:30:05	
	Data do fato gerador 10/05/2022 15:30:05	
	Código de verificação LKH2PT9SS	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: GUSTAVO SARTORI SCHNEIDER  
 CPF/CNPJ: 43.895.435/0001-54 Inscrição municipal: 25136  
 Endereço: R PIAUI Número: 457 Bairro: DUTRA CEP: 95670-000  
 Complemento:  
 Município: Gramado UF: RS  
 E-mail: sanvidomarcelo@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (54) 3286-8512  
 Celular: (54) 99956-3042

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO  
 CNPJ: 90.831.660/0012-60 Inscrição municipal: 23113 Inscrição estadual:  
 Endereço: BORGES DE MEDEIROS Número: 2659 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000  
 Complemento: LOJA 03  
 Município: Gramado UF: RS  
 E-mail: pargramado@mitranh.org.br Telephone: (54) 3286-1187 Celular: (54) 3286-5097

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO PRESTADO NO PROJETO SOCIAL PAMA REF MES DE ABRIL /2022	1.000,0000	1,0000	1.000,0000	1.000,00x0,00 =	0,00

DADOS PARA DEPÓSITO: GUSTAVO SARTORI SCHNEIDER  
 SICREDI 0101 C/C 47827-0 CPF 986.375.090-53

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.000,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto dos serviços = R\$ 1.000,00		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 1.000,00	

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Gramado

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 134,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 49,10 (4,91%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

*Pame*

Associado: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO  
Cooperativa: 0101      Conta Corrente: 06524-1

Impresso em 10/05/2022 16:11:28

### Transferência entre Contas do Sicredi - Em Lote

Número de Controle: 1412613993  
Cooperativa Destino: 101  
Conta Destino: 47827-0  
Favorecido: GUSTAVO SARTORI SCHNEIDER  
Origem dos Recursos: Conta Corrente  
Data da Transferência: 10/05/2022  
Hora da Transferência: 16:11:28  
Valor Transferido (R\$): 1.000,00  
Motivo da Transferência: nf 12  
Autenticação Eletrônica: 6FC1.E0D1.F228.D13B.B42A.3C03.C9D7.E583

- \* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- \* Os transferências realizadas nos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.
- \* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- \* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

23



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretária da Cidadania e Assistência Social, Srª **VERA LÚCIA NEVES SIMÃO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE**, com sede na Rua Corte Real, n.º 684, Bairro Piratini, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.831.660/0012-60, representada pelo Pe. **LUCAS PERES**, doravante denominado **PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017, ao Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para ao **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE** a fim de proporcionar a contratação de profissionais para compor a equipe do projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – oficina de Taekwondo.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **MUNICÍPIO** repassará ao **PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em 9 parcelas, fixas e mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Valor a ser repassado ao **PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A prestação de contas a ser realizada pelo **PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE** deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

**CLÁUSULA QUARTA** – A prestação de contas deverá ser apresentada pela entidade mensalmente até 30 dias após o recebimento de cada parcela.

**CLÁUSULA QUINTA** – O **PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE** deverá protocolizar no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração, 2 (duas) cópias do Processo de Prestação de Contas, juntamente com as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho conforme previsto nos termos do inciso IX do art. 22 além dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

#### DO GESTOR DA PARCERIA

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica designado a servidora **ROBERTA RAMA DE BRITO**, matrícula nº 14.291, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O descumprimento pelo **PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE** de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados e as sanções previstas no art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014 serão executadas.

**CLÁUSULA OITAVA** – O descumprimento de qualquer das obrigações deverá ser objeto de comunicação escrita pela **Gestora do Termo de Fomento**, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

**CLÁUSULA NONA** – A quitação do pagamento da multa não desobriga o **PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE** de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

### DO DESVIO DE FINALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Passa a fazer parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pelo **PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE**, e aprovados pela Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II. Descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

### DA CIÊNCIA À CÂMARA DE VEREADORES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A Secretaria Municipal da Administração enviará à Câmara Municipal de Vereadores, cópia do Termo de Fomento e das prestações de contas para ciência e acompanhamento conforme dispõe o Art. 60, Inciso XXV da Lei Orgânica de Gramado.

### DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo observando os requisitos legais e administrativos.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

UNIDADE: 01 – Secretaria da Cidadania

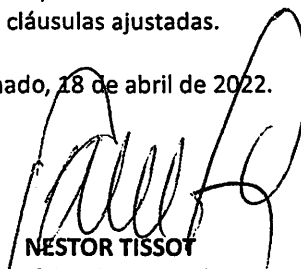
12.01.1.006.3.3.50.43.06.00.00.00 (675/2022)


### DO FORO


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 18 de abril de 2022.

  
NESTOR TISSOT  
Prefeito de Gramado

  
VERA LÚCIA NEVES SIMÃO  
Secretária Municipal da Cidadania e Assistência Social

  
ROBERTA RAMA DE BRITO  
Matrícula n.º 14.291  
Gestora do Termo de Fomento

  
Pe. LUCAS PERES  
Mitra Diocese de Novo Hamburgo  
PAMA (Pastoral do Menor Adolescente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 19/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0013962/2022

**Número do processo: 0013962/2022**

**Número único: K74.QH3.398-00**

Requerente: ROSELEI MARIA WINGERT GALGARO

Solicitante: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO

Solicitação: 537 - Administração - Prestação de Contas / Fomentos

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 002.001.000 - Administração - Protocolo Geral

E-mail: PAMAGRAMADO2020@GMAIL.COM

Protocolado por: Gabriel Levi Guerras

Prioridade: Normal

Recebido em: 19/05/2022 15:44

Revisado para: 17/08/2022 15:44

A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 90.831.660/0012-60, ENCAMINHA EM 2 (DUAS) VIAS A 2ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2022.

09



Gabriel Levi Guerras  
(Protocolado por)



ROSELEI MARIA WINGERT GALGARO  
(Requerente)



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Nome da Entidade: Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA**

**Nome do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Termo de Fomento nº 09/2022 – Parcela 1/9**

Valor do Fomento: R\$ 9.000,00

Valor da Parcela: R\$ 1.000,00

Valor comprovado na presente Prestação de Contas: R\$ 1.000,00

Saldo remanescente do Fomento: R\$ 0,00

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as leis nº 8429/1992 e nº 9790/1999, passamos a analisar o cumprimento da prestação de contas regulamentada pelo decreto 007/2017, o qual normatiza a Lei federal 13019/2014.

### **I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas:**

Consta na prestação de contas o ofício de encaminhamento, datado de 05 de maio de 2022, protocolado na Prefeitura de Gramado sob o número 13962/2022, em 19 de maio de 2022, sendo **tempestivo**.

### **II – Cópia do Plano de Trabalho e Aplicação**

Consta na prestação de contas a cópia do Plano de Trabalho e a Aplicação dos Recursos Recebidos, tendo sido a mesma cumprida.

### **III – Declaração Firmada por Dirigente da Entidade quanto à Aplicação dos Recursos Repassados**

Consta na prestação de contas a devida declaração firmada pelo dirigente da entidade.

### **IV – Relatório de Execução do Objeto:**

Foi localizado no processo de prestação de contas o relatório elaborado pela entidade, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas comparando as metas propostas com



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

os resultados alcançados e o respectivo material comprobatório.

### V – Relatório de Execução Financeira

Consta no relatório de execução financeira documento assinado pelo representante legal com despesas e receitas efetivamente realizadas, composto dos seguintes documentos:

- a) Via original do extrato bancário da conta específica evidenciando o ingresso e a saída dos recursos
- b) Cópia das transferências eletrônicas vinculadas às despesas comprovadas.

### VI – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A prestação de contas é **REGULAR** e os documentos apresentados atendem o previsto em lei. Por todo exposto, esta comissão sugere pela aprovação das contas apresentadas.

Gramado, 20 de maio de 2022.

Ayrton Germano Müller Silveira

Matrícula nº 13.956

César Rebello

Matrícula nº 13.341

Renan Martin da Silva

Matrícula nº 13.928



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO  
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 02/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0013962/2022

Organograma de origem: 004.003.000 - Cidadania e Assist. Social - Administrativo

Organograma de destino: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Usuário de origem: 92069452034

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0013962/2022	Administração - Prestação de		02/06/2022 14:01	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: em resposta, ofício 407/2022 smcas

Súmula: A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 90.831.660/0012-60, ENCAMINHA EM 2 (DUAS) VIAS A 2ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2022.

**Total de processos: 1**

\_\_\_\_\_  
Responsável

Hora: 14:01:11



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Ofício nº 407/2022 -SMCAS

Gramado, 02 de junho de 2022.

À Senhora  
Juliana Fisch  
Secretária da Administração  
Secretaria da Administração  
Gramado/RS

**ASSUNTO: Prestação de contas do termo de fomento 009/2022, Protocolo nº 13962/2022**

Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste apresentar considerações sobre a Prestação de Contas da Mitra Diocese de Novo Hamburgo - PAMA (Pastoral do Menor Adolescente), referente ao Projeto "**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**" – **Termo de Fomento 009/2022, sendo o valor total do fomento de R\$9.000,00, correspondente a 1ª (primeira) parcela de um total de nove (9).**

Após a análise da prestação de contas, no que compete a análise técnica, considera-se satisfatório os dados apresentados referente ao Plano de Trabalho. Desta forma, manifesto **parecer favorável.**

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

---

Roberta Rama de Brito

Gestora do Termo de Fomento nº 004/2022

Assinado digitalmente por: ROBERTA RAMA DE BRITO:00719210011  
Em 02 de Junho de 2022 às 11:57:16



R. Getúlio Vargas, 484 - Piratini - Cep: 95670-000 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.4349/0791 - E-mail: assistenciasocial@gramado.rs.gov.br. Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: HOVFCHGUJSJLG7B





Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0013962/2022

Organograma de origem: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Organograma de destino: 004.003.000 - Cidadania e Assist. Social - Administrativo

Usuário de origem: renan.dasilva

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0013962/2022	Administração - Prestação de		01/06/2022 08:11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: A/C ROBERTA - PARA PARECER DA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO 09/22

Súmula: A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 90.831.660/0012-60, ENCAMINHA EM 2 (DUAS) VIAS A 2ª PARCELA DA PRESTAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2022.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:11:38